

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.089, de 12 de dezembro de 2024

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial do imóvel objeto da matrícula nº 56.893, de propriedade de NEUZA BENEDETTI AZEVEDO, AXEZANDRE ALFREDO AZEVEDO, ADALBERTO ALFREDO AZEVEDO JÚNIOR, MARIA ELISA BENEDETI E NADIR BENEDETI CASTILHO, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação, a área de terra de propriedade de **NEUZA BENEDETTI AZEVEDO, ALEXANDRE ALFREDO AZEVEDO, ADALBERTO ALFREDO AZEVEDO JÚNIOR, MARIA ELISA BENEDETI E NADIR BENEDETI CASTILHO**, localizada nesta cidade de Avaré, constante da matrícula nº 56.893, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: NEUZA BENEDETTI AZEVEDO, ALEXANDRE ALFREDO

AZEVEDO, ADALBERTO ALFREDO AZEVEDO JÚNIOR,

MARIA ELISA BENEDETI E NADIR BENEDETI CASTILHO

DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: Regularização de via pública já existente

ÁREA: 449,82 m²

MATRÍCULA: 56.893

VALOR: R\$ 1,00

Descrição da Área:

Localizado na Rua João Dias Néias este perímetro foi **desmembrado da matrícula 56.893**. A poligonal inicia no ponto **P01**, de coordenadas UTM **N=7.443.257,35m** e **E=713.928,06m** referidas ao Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 229°06'24" e distância de 8,45m, confrontando com terras de CONFRONTANTE:, R. JOÃO DIAS NÉIAS, até atingir o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.443.251,82m** e **E 713.921,67m**; deste segue com azimute de 321°31'03" e distância de 51,05m, confrontando com terras de CONFRONTANTE:, GERALDO BENEDETTI, até atingir o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.443.291,78m** e **E 713.889,90m**; deste segue com azimute de 48°04'32" e distância de 9,17m, confrontando

com terras de CONFRONTANTE:, ANGELO PAULUCCI, até atingir o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.443.297,90m** e **E 713.896,72m**; deste segue com azimute de 142°18'27" e distância de 51,25m, confrontando com terras de CONFRONTANTE:, NADIR BENEDETTI CASTILHO, MATRÍCULA 56.893, até atingir o ponto **P01**, de coordenadas **N 7.443.257,35m** e **E 713.928,06m**, onde teve início a descrição deste perímetro, fechando-se uma área total de **449,82m²**.

Artigo 2º. O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á à regularização de via já existente, prolongamento da Travessa João Dias Neia, nos termos do art. 5º Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de dezembro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/19

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezenove, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes nº. 1.169, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.044.592-0 SSP/SP e do CPF nº 299.164.958-58, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representada pelo Secretário Municipal de Agricultura Sr. **RONALDO VILAS BOAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.177.598-13, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com inscrição estadual nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, tem entre si justo e contratado o que se segue:

Cláusula Primeira - Objeto

O **LOCADOR**, na qualidade de proprietário do local, através do presente contrato, concede o uso e a exploração consistente na locação para o uso do espaço público correspondente a ____ m² (metragem por extenso) localizado à Rua _____ do Recinto de Exposições Fernando Cruz Pimentel, conforme croqui em anexo, para o período compreendido entre os dias 20 de novembro de 2019 e 16 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda - Obrigações do Locador

O LOCADOR disponibilizará o espaço no para montagem da estrutura que se fizer necessária, pelo LOCATÁRIO, a partir do dia 20 de novembro de 2019.

Cláusula Terceira - Obrigação da Locatária

A LOCATÁRIA deverá fornecer as informações necessárias para a perfeita realização do evento, assumindo integralmente a responsabilidade pela precisão das mesmas.

A LOCATÁRIA deverá providenciar por sua conta todos os materiais necessários para a montagem de seu "stand" no local objeto da presente locação.

A LOCATÁRIA deverá estar com suas instalações concluídas até o dia ____ de novembro de 2019.

Findo o prazo de locação do presente instrumento a LOCATÁRIA deverá restituir o imóvel objeto da locação ao Município nas mesmas condições em que lhe foi entregue.

Cláusula Quarta - Do Valor

Pelo uso do espaço objeto do presente instrumento a **LOCATÁRIA** deverá efetuar o pagamento da importância equivalente _____ à _____ **R \$** _____ (_____), correspondente à utilização de _____m² de espaço público para exposição junto à 51ª EMAPA, conforme expresso pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 5.491, de 21 de maio de 2019.

Parágrafo Primeiro. O pagamento do valor acima estipulado deve ser efetuado mediante depósito bancário em favor do **LOCADOR** em conta bancária junto ao Banco do Brasil, agência 0203-8, conta corrente nº 300040-0, no prazo de 05 dias da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Segundo. O não cumprimento do depósito no prazo estipulado no parágrafo anterior pela **LOCATÁRIA** acarretará na extinção da obrigação aqui pactuada, gerando a rescisão imediata do presente instrumento e ficando a **LOCADORA** desobrigada ao cumprimento do presente instrumento.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Cláusula Quinta. Não será permitida a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto do presente instrumento.

Parágrafo único. Caso ocorra a cessão ou transferência do objeto do presente instrumento este será imediatamente considerado rescindido e a **LOCATÁRIA** arcará com uma multa no importe de 40% (quarenta por cento) do valor total contratado.

Cláusula Sexta. O presente instrumento será intransferível, vedada a ocorrência de cessão, concessão,

sublocação, subcontratação ou utilização diversa da prevista no presente instrumento.

Cláusula Sétima. Obriga-se a LOCATÁRIA a não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

Cláusula oitava. Obriga-se a **LOCATÁRIA** a cumprir as disposições dos regulamentos internos da Estância Turística de Avaré.

Cláusula nona. Obriga-se a LOCATÁRIA a arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente ao LOCADOR ou a terceiros, por ação ou omissão de seus atos ou empregados, trabalhadores.

DO FORO

Cláusula dez. Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas firmam as partes o presente Contrato de Locação em 2 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Estância Turística de Avaré, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretário Municipal de Agricultura
FAZENDA DOS MILAGROS EMPREENDIMENTOS SPE
LTDA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG nº/SSP.....

CPF/MF nº

2. _____

Nome:

RG nº/SSP.....

CPF/MF nº

Decreto nº 8.090, de 12 de dezembro de 2.024

(Dispõe sobre denominação Portal de Entrada da Cidade)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 2662, de 31 de maio de 2022 e,

CONSIDERANDO que o "Deputado Campos Machado", com sua sólida atuação política, a que se alinharam raros predicados pessoais, alcançou inúmeros benefícios para o Município de Avaré, durante sua carreira política;

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Público prestar culto à memória de figuras que legaram à posteridade exemplos marcantes.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica denominado como “Deputado Campos Machado” o Portal de Entrada da Cidade, localizado no km 251 aproximadamente, da Rodovia João Melão, município de Avaré.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de dezembro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADO** modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024 - PROCESSO Nº 264/2024**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes e graxas para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme preceitua o artigo 71, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/21. **Revogado em: 12/12/2024.** Cesar Augusto Luciano Franco Morelli, Secretário Municipal de Transporte e Serviços.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gás P-45, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pela Merenda Escolar.

Fornecedor: Gomes, Lucas & Cia Comércio de Gás Ltda.

Empenho(s): 347/2024

Valor: R\$ 18.000,00

Avaré, 13 de dezembro de 2024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2024 – CONCURSO PÚBLICO 02/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital, **CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados do **Concurso Público 002/2022**, homologado através do Decreto nº 7149/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo público de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, justificado através do Ofício nº 330/2024/SME, considerando aposentadoria de Maria Adelia Pimentel Tamassia, Marlene Caniestro Dias e Ivone Dias Fusco e não comparecimento do 15º classificado.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs.** para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo DESS (Artigo 63, L.M. 2146/2017), tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo, cuja nomeação/posse/exercício deverá ocorrer no prazo de até 30 dias a contar da publicação do presente Edital, nos termos do Artigo 40 da Lei nº 315/95, c.c. artigo 66, L.M. 2146/2017, **para início do exercício em 06/01/2025.**

Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 70, L.C. 2146/2017), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso.

O não comparecimento no prazo acima caracteriza-se na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CARGO: DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

Classificação	Nome (classificado (a))
18	LUCAS DA SILVA MOREIRA

Estância Turística de Avaré, aos 12 de Dezembro de 2024

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL (Lei 2007/2016)
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação; -Coordenar a utilização de espaço físico da escola no que diz respeito ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive a criação e supressão da classe, ouvido o Conselho de Escola, e considerando os turnos de funcionamento e distribuição de classes por turno; Encaminhar os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade e/ou remetê-lo devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais; Autorizar a matrícula e transferência dos alunos; Aplicar as penalidades, de acordo com as normas estatutárias, bem como as previstas nas normas disciplinares da escola, elaboradas pelo Conselho de Escola, e descritas no Projeto Político Pedagógico assegurada ampla defesa aos acusados; Encaminhar mensalmente ao Conselho de Escola prestação de conta sobre aplicação dos recursos financeiros, oriundos de qualquer fonte; -Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha tomar conhecimento no âmbito de escola, comunicando a prestação de informações sobre as mesmas ao Conselho de Escola; Assinar, com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos a escola e os relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade; Conferir e expedir diplomas e certificados de conclusão de curso; Atribuir tarefas a servidores nomeados ou designados para prestar serviços na escola; Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência e pagamento do pessoal; Autorizar a saída do servidor durante o expediente; Delegar atribuições quando se fizer necessário; Comunicar ao Conselho Tutelar todos os casos considerados insolvíveis pela escola e que contribuam para o não aprendizado do alunado, inclusive faltas injustificadas dos mesmos; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e acompanhar sua execução, em conjunto com a equipe escolar e o Conselho de Escola; Participar da elaboração e acompanhamento e execução de todos os projetos da escola; Organizar com a equipe escolar as reuniões pedagógicas da escola; diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da escola sejam mantidos e preservados; Garantir a circulação e o acesso de toda a informação de interesse da comunidade e ao conjunto de servidores e educandos; Coordenar o processo de escolha e atribuição de classes, aulas e turnos; Informar aos pais e responsáveis sobre frequência, o rendimento dos alunos bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Executar demais atribuições afins;
REQUISITO (Lei 2007/2016)	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar e 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público	

05-12-24 a 11-12-24										
Nº	Matrícula	Nome	15/11/24 a 29/11/24	30/11/24	01/12/24	13/12/24	14/12/24	15/12/24	16/12/24	17/12/24
63	9996	Sandra Teresinha Zechel (prorrogação)	15/11/24 a 29/11/24	30/11/24	30	11/12/24	*	11/12/24	Dr Elton João N. Oliveira	153294
		Sara Gabriela Leonel de Oliveira	28/10/24 a 11/11/24	12/11/24	45	11/12/24	*	11/12/24	Dra Vanessa Castilho	169834
64	9884	Silmara Cruz	28/10/24 a 11/11/24	12/11/24	45	11/12/24	*	11/12/24	Dr Elton João N. Oliveira	153294
		Silmara Cruz (prorrogação)	11/12/24 a 13/12/24	*	3	11/12/24	*	13/12/24	Dr Helson Giraud	53395
65	6682	Silvana Aparecida de Camargo	18/11/24 a 02/12/24	03/12/24	60	*	16/01/25	*	Dr Elton João N. Oliveira	153294
66	7592	Solange Faria de Moraes Costa	02/03/24 a 16/03/24	17/03/24	21	18/11/24	19/12/24	*	Dr Helson Giraud	53395
		Solange Faria de Moraes Costa (prorrogação)	18/11/24 a 02/12/24	03/12/24	45					
67	9702	Tatiana Rodrigues	21/08/24 a 04/09/24	05/09/24	60	18/10/24	13/12/24	*	Dra Katia Regina Naim Saliba	81256
		Tatiana Rodrigues (prorrogação)	18/10/24 a 01/11/24	02/11/24	60				Dra Katia Regina Naim Saliba	81256
68	10520	Thifany Ferreira Galdino	24/05/24 a 07/06/24	08/06/24	90	11/12/24	10/03/25	*	Dr Marcello Henrique de H. Peixoto	191247
		Thifany Ferreira Galdino (prorrogação)	11/12/24 a 25/12/24	26/12/24	90	*	06/01/25	*	Dr Marcello Henrique de H. Peixoto	191247
69	9855	Vaidir Martins	09/11/24 a 23/11/24	24/11/24	60				Dra Mariana Leite R. Pinheiro da Silva	249660
		Vania Bortolote de Campos	19/08/24 a 02/09/24	03/09/24	21	22/10/24	14/01/25	*	Dr Helson Giraud	53395
70	8060	Vania Bortolote de Campos (prorrogação)	18/10/24 a 01/11/24	02/11/24	90	06/12/24	*	06/12/24	Dr Mauro Roberto Leme da Silva Junior	131117
71	4889	Wilma Aparecida Dias	07/11/24 a 21/11/24	22/11/24	30	09/12/24	08/01/25	*	Dr Rodrigo Garnica Cruz	220641
72	4305	Vinicius Vaz Vieira	11/11/24 a 25/11/24	26/11/24	30	09/12/24	08/01/25	*		
		Vinicius Vaz Vieira (prorrogação)	09/12/24 a 23/12/24	24/12/24	30				Dr Andre Piccirilli Soufia	199329
73	7866	Viviane Roberta Pancione Rodrigues	06/09/24 a 20/09/24	21/09/24	21	06/11/24	13/01/25	*	Drª Amanda Hayashida Mizuta	218025
		Viviane Roberta Pancione Rodrigues (prorrogação)	06/11/24 a 20/11/24	21/11/24	45	22/11/24	20/12/24	*	Drª Angela Maria de Farias Kley	225331
74	9010	Zuleica Conceição da Silva Cardoso	06/06/24 a 20/06/24	21/06/24	20				Drª Angela Maria de Farias Kley	225331
		Zuleica Conceição da Silva Cardoso (prorrogação)	22/11/24 a 06/12/24	07/12/24	30					

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO – INSS – ATUALIZAÇÃO EM 11/12/2024									
Ordem	Matrícula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (côma de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia inicial no DESS	Data de Retorno ao Trabalho	Médico Assistente	CRM
1	8380	Fablene Cristina Pagani	22/11/24 a 06/12/24	07/12/24	60	27/11/24	*	Drª Adriana Cristiane Machado	175392
2	7108	Helen Edunisia Paiva	14/03/20 a 28/03/20	29/03/20	60	26/03/20	*	Dr Cassiano Saigado	116503
3	7355	Janeira Prata de Carvalho	22/11/24 a 06/12/24	07/12/24	60	27/11/24	*	Drª Mariana Leite R. Pinheiro da Silva	249669
4	8696	Marcia Regina de Campos Nackamura	29/05/23 a 12/06/23	13/06/23	30	13/06/23	*	Dr Irineu Cardoso dos Santos	52462
5	8696	Robson Leite Silvestre da Silva	28/10/24 a 11/11/24	12/11/24	40	13/11/24	*	Dr Vinicius Eduardo Joia Peres	219146

LEGENDA:	
INDETERM.	– Atestado de tempo indeterminado
INTERN.	– Internação

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 12/12/2024
Hora: 14:41:01
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 06/01/2025

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
BPO0B44	X043052231	02/10/2024	554-1 2	195,23
SWR9H91	R000051229	03/10/2024	745-5 0	130,16
GKF7C22	R000051241	04/10/2024	745-5 0	130,16
SUC0I02	R000051242	04/10/2024	745-5 0	130,16
FDY3B10	R000051247	04/10/2024	745-5 0	130,16
FFF6J77	R000051281	05/10/2024	745-5 0	130,16
FZP6A95	X043052266	05/10/2024	554-1 2	195,23
BYR3401	R000051363	06/10/2024	746-3 0	195,23
GJO8D15	R000051410	07/10/2024	745-5 0	130,16
DCJ1643	R000051402	07/10/2024	745-5 0	130,16
GG54B13	R000051430	08/10/2024	745-5 0	130,16
GHF8G65	R000051432	08/10/2024	745-5 0	130,16
FSR9J83	R000051436	08/10/2024	746-3 0	195,23
FFF6J77	R000051446	08/10/2024	745-5 0	130,16
ERR1499	R000051429	08/10/2024	745-5 0	130,16
AXW5097	X043052274	08/10/2024	554-1 2	195,23
FRF0F31	R000051534	10/10/2024	746-3 0	195,23
AQH5754	R000051560	11/10/2024	746-3 0	195,23
FRF0F31	R000051554	11/10/2024	745-5 0	130,16
FCG6003	R000051579	11/10/2024	745-5 0	130,16
GHW0E53	R000051626	12/10/2024	745-5 0	130,16
STX3A95	R000051667	13/10/2024	745-5 0	130,16
BYN8947	R000051687	14/10/2024	746-3 0	195,23
CYL9413	R000051735	15/10/2024	745-5 0	130,16
EBU5I75	R000051805	16/10/2024	745-5 0	130,16
EMY1B68	R000051786	16/10/2024	746-3 0	195,23
BYR3401	R000051840	17/10/2024	745-5 0	130,16
GGG1A90	X043052317	17/10/2024	554-1 2	195,23
DOZ3J09	R000051900	18/10/2024	745-5 0	130,16
PXW6J10	R000051860	18/10/2024	745-5 0	130,16
FDY3B10	R000051863	18/10/2024	745-5 0	130,16
BYN8947	R000051854	18/10/2024	746-3 0	195,23
EIV5952	R000051960	20/10/2024	745-5 0	130,16
EGX5E48	R000051932	20/10/2024	746-3 0	195,23
FMM2D60	R000051959	20/10/2024	745-5 0	130,16
FCS6E56	26N43013900	21/10/2024	500-2 0	260,32
FXJ5C18	26N43013901	21/10/2024	500-2 0	260,32
EEX2E91	26N43013903	21/10/2024	500-2 0	260,32
GCR4A18	26N43013904	21/10/2024	500-2 0	260,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 12/12/2024
Hora: 14:41:01
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FRB0121	26N43013907	21/10/2024	500-2 0	260,32
GCC3E70	26N43013899	21/10/2024	500-2 0	260,32
EUQ3243	X043052346	22/10/2024	554-1 2	195,23
EGD0548	R000052100	24/10/2024	745-5 0	130,16
TKX0G63	R000052150	25/10/2024	746-3 0	195,23
DCQ5020	R000052163	25/10/2024	745-5 0	130,16
GKF7C22	R000052147	25/10/2024	745-5 0	130,16
FEA7H14	R000052218	26/10/2024	745-5 0	130,16
BPI6328	R000052198	26/10/2024	745-5 0	130,16
TKG7E86	R000052219	26/10/2024	745-5 0	130,16
CXT7119	R000052278	27/10/2024	746-3 0	195,23
GAH4441	R000052295	28/10/2024	745-5 0	130,16
BZO4036	R000052333	29/10/2024	745-5 0	130,16
BJS2561	R000052363	30/10/2024	745-5 0	130,16
DCB7942	X043052420	31/10/2024	554-1 2	195,23
SUD6J62	26N43014010	31/10/2024	500-2 0	260,32
BVM3299	R000052510	02/11/2024	745-5 0	130,16
BEX7E67	26N43014040	04/11/2024	500-2 0	260,32
CVX9D06	26N43014041	04/11/2024	500-2 0	260,32
GBY4G07	26N43014042	04/11/2024	500-2 0	260,32
BYN0710	R000052647	06/11/2024	745-5 0	130,16
ERP4I57	R000052799	09/11/2024	746-3 0	195,23
FKD9988	26N43014111	18/11/2024	500-2 0	260,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/2
Data: 12/12/2024
Hora: 14:42:58
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 24/01/2025

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EBL2853	R000035776	19/11/2023	746-3 0	195,23
JF16901	X043051301	19/04/2024	554-1 2	195,23
GGH4G88	26N43012989	14/06/2024	500-2 0	260,32
FYQ5E10	R000046834	28/06/2024	745-5 0	130,16
MIW9126	R000047109	04/07/2024	745-5 0	130,16
FEX5A45	R000047511	13/07/2024	745-5 0	130,16
EGY1D11	R000047554	14/07/2024	746-3 0	195,23
CUK5J61	R000047642	16/07/2024	745-5 0	130,16
SHK5G87	R000047625	16/07/2024	745-5 0	130,16
EDI7E17	R000047740	18/07/2024	745-5 0	130,16
EUT6D64	R000047808	20/07/2024	745-5 0	130,16
BDA4E98	R000047913	22/07/2024	745-5 0	130,16
RUS6B88	R000048001	24/07/2024	745-5 0	130,16
PAG9G70	R000048071	25/07/2024	746-3 0	195,23
BUV8060	R000048168	27/07/2024	745-5 0	130,16
EJO8B04	R000048430	01/08/2024	745-5 0	130,16
FGN4G29	R000048397	01/08/2024	745-5 0	130,16
FCD1H25	X043051927	01/08/2024	554-1 2	195,23
CUF0G37	26N43013380	02/08/2024	500-2 0	260,32
GHB0218	26N43013381	02/08/2024	500-2 0	260,32
FGS4G22	R000048559	04/08/2024	745-5 0	130,16
GKE7J60	R000048586	05/08/2024	745-5 0	130,16
FSM0D31	R000049124	17/08/2024	745-5 0	130,16
GGU2520	R000049128	17/08/2024	745-5 0	130,16
CRC5225	R000049200	18/08/2024	745-5 0	130,16
FFY5282	R000049196	18/08/2024	747-1 0	880,41
FFY5282	R000049305	20/08/2024	745-5 0	130,16
ENF1G98	R000049391	22/08/2024	745-5 0	130,16
GGV0757	X043052025	22/08/2024	554-1 2	195,23
EIB9083	C0000052051	23/08/2024	519-3 0	293,47
QJB2E42	R000049449	23/08/2024	745-5 0	130,16
GJX8D08	26N43013485	23/08/2024	500-2 0	260,32
GJX8D08	26N43013487	23/08/2024	500-2 0	260,32
GJX8D08	26N43013488	23/08/2024	500-2 0	260,32
BVM3299	R000049474	24/08/2024	745-5 0	130,16
ELX4E08	R000049680	28/08/2024	745-5 0	130,16
EJD1E51	R000050026	06/09/2024	745-5 0	130,16
DKS3990	X043052085	06/09/2024	554-1 2	195,23
EOA3D01	C0000051689	07/09/2024	518-5 1	195,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2
Data: 12/12/2024
Hora: 14:42:58
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DCB7942	X043052106	10/09/2024	554-1 2	195,23
EOA3D01	R000050401	13/09/2024	745-5 0	130,16
FXD8799	26N43013656	13/09/2024	500-2 0	260,32
GAR4H19	26N43013665	13/09/2024	500-2 0	260,32

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

MULTAS

Nº 339/24 - AVENIDA ÂNGELO CONTRUCCI - JEE - INSCRIÇÃO: 4.381.006.000 - LEI 332/1995

Nº 340/24 - RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA - NY - INSCRIÇÃO: 4.334.025.000 - LEI 332/1995

NOTIFICAÇÕES AUSÊNCIA DE LIMPEZA (LEI 332/95)

1568/24 - RUA ESPÍRITO SANTO, S/Nº - 1.042.016.000 - LDS

1598/24 - RUA DONÁ LOLITA, S/Nº - 3.282.014.000 - PEI-LTDA

1601/24 - RUA SÃO LUCAS, S/Nº - 4.268.001.000 - JHME-LTDA

1614/24 - RUA MARCOS TAMASSIA, S/Nº - 4.334.010.000 - LDS

1619/24 - RUA AMAD MASSUD, S/Nº - 4.756.023.000 - JTM

1620/24 - RUA AMAD MASSUD, S/Nº - 4.756.024.000 - SAS

1621/24 - RUA AMAD MASSUD, S/Nº - 4.756.025.000 - JAS

1622/24 - RUA AMAD MASSUD, S/Nº - 4.756.026.000 - JAS

1623/24 - RUA AMAD MASSUD, S/Nº - 4.756.027.000 - ALP

1624/24 - RUA AMAD MASSUD, S/Nº - 4.756.034.000 - JVPM

1625/24 - RUA AMAD MASSUD, S/Nº - 4.756.035.000 - JACP

1626/24 - RUA AMAD MASSUD, S/Nº - 4.756.018.000 - MBS

1628/24 - RUA MATO GROSSO, S/Nº - 2.010.015.000 - NTP

1629/24 - RUA MANECO AMÂNCIO, S/Nº - 2.010.016.000 - NTP

1630/24 - RUA MANECO AMÂNCIO, S/Nº - 2.010.017.000 - NTP

NOTIFICAÇÕES DIVERSOS

1627/24 - RUA ÂNGELO ALVES CARVALHO, S/Nº - 4.721.025.000 - AA

1631/24 - RUA SEME JUBRAN, S/Nº - 3.288.027.000 - DP

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024

OBJETO: Substituição qualitativa de marca e modelo dos Lotes 02 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 08/2024.

EMPRESA DETENTORA: MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 17/2024 ao Contrato nº 23/2023

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratado: ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de conexão à internet, através de link dedicado, semidedicado ou compartilhado para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do Aditivo: 12 (doze) meses (de 20/12/2024 a 19/12/2025).

Valor total: R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais) mensais.

Referente: Processo nº 21/2023 - Dispensa de Licitação 17/2023

Data do ajuste: 05/12/2024

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente da Câmara

Outros Atos

CIRCULAR N º 42/2024-DG

Avaré, 13 de dezembro de 2.024.

Senhor (a) Vereador (a):-

Convoca 01 (Uma) Sessão Extraordinária para o dia 16/12/2024, SEGUNDA-FEIRA - às 11h00min e designa a matéria para a Ordem do Dia

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Luiz Cláudio da Costa CONVOCOU a Câmara de Vereadores para 01 Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 16 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, às 11h00min, designando para a Ordem do Dia a seguinte matéria:-

PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO Nº 16/2024 - Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Altera a Resolução nº 447/2022 e suas alterações, da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 16/2024 e dos pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO Nº 17/2024 -

Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre alteração dos requisitos para ingresso/nomeação em cargos de provimento em Comissão da Resolução 446/2022 e suas alterações, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 17/2024 e dos pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROJETO DE LEI Nº 166/2024 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o município a celebrar convênio para cessão de servidores públicos municipais efetivos na condição de cedente, de cessionário e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 166/2024 e dos pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

PROJETO DE LEI Nº 167/2024 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 18.670,01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Obras)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 167/2024 e dos pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

PROJETO DE LEI Nº 168/2024 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 18.670,01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Obras)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 168/2024 e dos pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 169/2024 -

Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às empresas no Município de Avaré e dá outras providências

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 169/2024 e dos pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (**PARECER CONTRÁRIO**)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

NESTA

MÁRCIA DIAS GUIDO
Chefe Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

OBJETO: Contratação de cobertura securitária de 12 (doze) meses para veículo oficial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

VALOR: O valor global do contrato é de **R\$ 2.580,00** (dois mil quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

REFERENTE: Processo nº 21/2024 - Dispensa nº 14/2024

DATA DO AJUSTE: 05/12/2024

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Presidente da Câmara